

Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATS) –

INFORME NATS-HUGG

e-mail para contato: huggnats@gmail.com

ANO 10 – Número 02 – FEVEREIRO de 2024

DECISÕES SOBRE A INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS AO SUS – 2024

Coleta dos dados e organização do informe: Rose Marie Liao/Secretaria executiva do NATS/HUGG
Revisão técnica: João André Magalhães Braga, estudante do 4º período de medicina da EMC/UNIRIO
Supervisão técnica: Profa. Dra. Maria Aparecida Patroclo/ISC/UNIRIO/Coordenadora do NATS/HUGG

Conforme determina o artigo 25 do Decreto 7.646/2011, a partir da publicação da decisão de incorporar tecnologia em saúde, as áreas técnicas do Ministério da Saúde têm prazo máximo de 180 dias para efetivar a oferta ao SUS.

Ctrl + clique no relatório técnico para acessar as informações que nortearam a decisão sobre a incorporação

<http://conitec.gov.br/index.php/decisoes-sobre-incorporacoes>, acessado em 29/02/2024

ANO 10 Número 02 – FEVEREIRO 2024			
TECNOLOGIA AVALIADA	RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO DA CONITEC	DECISÃO SOBRE A INCORPORAÇÃO	PORTARIA SCTIE/MS
NÃO HOUE AVALIAÇÕES DE TECNOLOGIAS NESTE MÊS			

Você conhece a Lei nº12.401 de 2011? Segundo ela os Protocolos Clínicos de Diagnóstico e Tratamento (PCDT) são documentos do Ministério da Saúde (MS) com valor legal e de uso obrigatório no SUS. A mesma lei diz que se devem basear nas melhores evidências científicas de **eficácia, efetividade, segurança, acurácia, além de **custo-efetividade**. Você usa os PCDT/MS na sua prática? Eles são priorizados no processo ensino-aprendizagem?**